



Prefeitura Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas s/n – Centro - Jacutinga - MG

L E I nº 1881/16, de 08.06.2016.

Altera a redação do caput do art. 1º da Lei Nº 1.866 de 16 de dezembro de 2.015.

A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Caput do art. 1º da Lei nº 1.866 de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais e contribuições para o exercício de 2016, com base nas consignações orçamentárias do Município, às entidades que especifica:”

NOME DA INSTITUIÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	ESPÉCIE DE TRANSFERÊNCIA	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
EMATER	0.001	Assistência Técnica Rural	Contribuição	100.000,00
Associação Jacutinguense de Proteção à Criança – Casa da Criança	0.002	Assistência social às crianças e adolescentes	Subvenção Social	133.833,34
Associação Jacutinguense de Proteção à Criança – Casa da Criança	0.032	Assistência social às crianças e adolescentes - ENSINO	Subvenção Social	686.166,66
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacutinga – APAE	0.003	Assistência social aos portadores de deficiência	Subvenção Social	47.460,14
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacutinga – APAE	0.031	Assistência social aos portadores de deficiência - ENSINO	Subvenção Social	272.539,86
Conferência de São Vicente de Paula de Jacutinga	0.004	Assistência social aos idosos	Subvenção Social	130.000,00
CIS/AMESP	0.014	Consórcio Intermunicipal de Saúde	Contribuição	250.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Jacutinga	0.015	Assistência médica à população	Subvenção Social	4.200.000,00
Fundo Estadual de Saúde	0.016	Promoção da Saúde do Município	Contribuição	60.000,00
Circuito Turístico das Malhas	0.017	Assistência ao Desenvolvimento do Turismo, Indústria e Comércio	Contribuição	15.000,00
Associação Cultural e Assistencial Evangélica Ebenezer de Jacutinga	0.020	Assistência social às crianças e adolescentes	Subvenção Social	90.000,00
Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Jacutinga - ACIJA	0.023	Promoção e Fomento do Comércio no Município	Contribuição	500.000,00
CISSUL - Consórcio Intermunicipal de Saúde - MG	0.025	Promoção da Saúde do Município	Contribuição	110.000,00
Consórcio Intermunicipal para Destinação dos Resíduos Sólidos	0.026	Saneamento	Contribuição	40.000,00

(167)



Prefeitura Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas s/n – Centro - Jacutinga - MG


Cooperativa Prod. Recicláveis de Jacutinga	0.028	Saneamento	Contribuição	40.000,00
Consórcio para Gestão Int. Res. Sólidos	0.029	Iluminação Pública	Contribuição	12.000,00
Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga (ACAE Construir)	0.030	Assistência social às crianças e adolescentes	Subvenção Social	80.000,00
Associação de Futebol Sul Mineira de Jacutinga	0.033	Produção e Promoção de eventos esportivos	Subvenção Social	27.000,00
Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga (ACAE Construir)	0.034	Assistência social às crianças e adolescentes – Projeto Família Acolhedora	Subvenção Social	80.000,00
TOTAL				R\$ 6.874.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 08 de Junho de 2016.


NGÉ FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal


EDUARDO BORTOLOTTI FILHO
Secretario de Adm.Finanças, Planej. e Orçamento